

## I. DA CONCEITUAÇÃO

**Art. 1.** A unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo possibilitar ao discente do Curso de Química, Grau Acadêmico Bacharelado, a oportunidade de demonstrar sua capacitação para resolver problemas relativos à Química, por meio da elaboração, execução e apresentação de um trabalho científico ou tecnológico, não necessariamente inédito, realizado durante o curso e orientado por um docente, preferencialmente do Curso de Graduação em Química.

**§ 1.** A unidade curricular TCC é de caráter obrigatório para a obtenção do grau de Bacharel em Química, de cunho prático e possui carga horária de 88 (oitenta e oito) horas.

**§ 2.** O trabalho realizado na unidade curricular TCC deverá ser na área de Química e poderá se constituir de:

- Pesquisa em nível de iniciação científica ou
- Revisão bibliográfica (levantamento de dados, análise crítica, meticulosa e ampla de publicações) ou
- Dissertação (exposição e discussão de conceitos e informações com organização e argumentação lógica) ou
- Relatório fundamentado de estágio realizado fora da UFSJ.

**§ 3.** A unidade curricular TCC é executada em quatro etapas:

- I. Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho;
- II. Execução do trabalho proposto;
- III. Elaboração da Monografia do TCC;
- IV. Defesa do TCC em sessão pública perante uma Banca Examinadora.

## II. DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

**Art. 2.** O pré-requisito para inscrição no TCC é ter cumprido, com aprovação, 1700 horas-aula de disciplinas obrigatórias e/ou optativas do Curso de Química, grau acadêmico Bacharelado.

**Parágrafo único.** Em acordo com as normas vigentes, não é permitida a exclusão da unidade curricular TCC.

**Art. 3.** Os prazos mínimo e máximo para duração do TCC, desde a inscrição na UC até o encerramento, são de 4 (quatro) e 8 (oito) meses, respectivamente.

**Art. 4.** Na condução da unidade curricular TCC estão envolvidos:

- O Docente Orientador de TCC;
- O Co-orientador de TCC, caso exista;
- O Colegiado do Curso;
- O Coordenador do Curso e
- A Banca Examinadora.

**Art. 5.** O Docente Orientador de TCC é obrigatoriamente docente da Universidade Federal de São João del-Rei, podendo contar com a colaboração de outro profissional de área afim ao projeto, da própria universidade ou externo, que atuará na condição de co-orientador.

**§ 1.** Caso o discente opte em fazer o TCC fora da UFSJ, o responsável direto pelo andamento do trabalho será o co-orientador.

**§ 2.** Até 4 (quatro) meses após a inscrição do discente na UC, é possível a substituição do Docente Orientador por interesse do docente ou do discente, que deverá comunicar formalmente a decisão ao Colegiado do Curso, contendo justificativa, o qual indicará outro orientador.

**§ 3.** O número máximo de discentes a serem orientados simultaneamente por Docente Orientador é 3 (três).

**Art. 6.** Ao Docente Orientador de TCC compete:

- I. Auxiliar o discente na elaboração do Plano de Trabalho;
- II. Viabilizar, orientar e acompanhar a execução do trabalho e a elaboração da Monografia;
- III. Indicar para aprovação do Colegiado do Curso no mínimo 4 (quatro) nomes para composição da Banca Examinadora e sugerir data e horário para a defesa, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da data prevista para a mesma;
- IV. Presidir a sessão pública de defesa do TCC;
- V. Verificar a execução das correções requeridas pela Banca Examinadora, bem como a formatação da versão final corrigida da Monografia de acordo com as Normas de Redação do TCC;
- VI. Encaminhar a Ata de Defesa, devidamente preenchida e assinada, à Coordenadoria do Curso, até o primeiro dia útil seguinte à data da defesa.

**Art. 7.** Ao Colegiado do Curso de Química compete:

- I. Aprovar os Planos de Trabalho de TCC;
- II. Deliberar sobre as composições das Bancas Examinadoras, locais, datas e horários das defesas de TCC.

**Art. 8.** Ao Coordenador do Curso de Química compete:

- I. Realizar a inscrição do discente na unidade curricular TCC após aprovação do Plano de Trabalho pelo Colegiado;
- II. Encaminhar a Monografia aos membros da Banca Examinadora, comunicando-lhes o local, a data e o horário da defesa;
- III. Divulgar para a comunidade acadêmica os locais, datas e horários das defesas de TCC no mural do Curso e na página da COQUI na internet;
- IV. Lançar a nota obtida pelo discente no Sistema de Controle Acadêmico (CONTAC), e realizar os procedimentos para fechamento do diário correspondente ao discente;
- V. Disponibilizar as versões finais impressas das Monografias na biblioteca do Campus Dom Bosco da UFSJ;
- VI. Emitir certificado de orientação de TCC e de participação em Banca Examinadora de TCC.

**Art. 9.** A Banca Examinadora é constituída pelo Docente Orientador de TCC, que é o seu presidente, pelo Co-Orientador (presença não obrigatória) e por mais dois avaliadores convidados, que possuam pelo menos o título de mestre. No entanto, há necessidade que um dos avaliadores convidados possua o título de doutor.

### **III. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE:**

**Art. 10.** Ao discente compete:

- I. Elaborar o Plano de Trabalho e encaminhá-lo ao Colegiado do Curso para aprovação;
- II. Executar o TCC segundo o Plano de Trabalho aprovado;
- III. Manter contato contínuo com o Docente Orientador, segundo uma dinâmica estruturada por ambos, visando o bom desenvolvimento das atividades previstas;
- IV. Redigir a Monografia segundo as normas;

V. Entregar a Monografia em pdf, com o aval do Docente Orientador, na Coordenadoria do Curso, até 20 dias corridos antes da data prevista para a defesa;

VI. Entregar a versão corrigida da Monografia (em formato *pdf*) na Coordenadoria do Curso, no máximo em 07 dias corridos após a sessão de defesa.

Parágrafo único: O não cumprimento de cada um dos itens acima implica em redução de 10% da nota final registrada na Ata de Defesa.

#### **IV. DO PLANO DE TRABALHO:**

**Art. 11.** O Plano de Trabalho é elaborado pelo discente em formulário próprio (Anexo I), o qual deve conter o título (ainda que provisório), contextualização, objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma de execução, além do nome do Docente Orientador, o tipo de trabalho, a data de início e a previsão de defesa.

§ 1. O trabalho a ser desenvolvido não poderá ser o mesmo de um projeto aprovado de iniciação científica.

§ 2. Caso o Plano de Trabalho proposto não seja aprovado, o discente terá que reformular ou propor um novo plano e encaminhá-lo ao Colegiado.

#### **V. DA MONOGRAFIA E DA SUA DEFESA**

**Art. 12.** A Monografia de TCC deve conter:

- I. Capa e contracapa conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria do Curso;
- II. Resumo: em parágrafo único, referindo-se ao conteúdo a ser apresentado na Monografia;
- III. Sumário;
- IV. Introdução: problematização e contextualização do objeto de pesquisa;
- V. Descrição do modelo e/ou metodologia experimental (quando for o caso);
- VI. Resultados e Discussão (quando for o caso);
- VII. Conclusões;
- VIII. Referências bibliográficas.

§ 1. Os itens IV a VIII devem ocupar entre 15 e 30 páginas que devem conter, no canto superior direito de cada página, a frase: Monografia de TCC – Química – Bacharelado – UFSJ - Ano;

§ 2. O texto deverá estar em página A4, com margens de 25 mm; fonte Times 12, Arial 11 ou equivalente, com espaçamento entre linhas de 1,5;

§ 3. Não será aceito trabalho que não tenha sido confeccionado pelo próprio discente e a constatação de qualquer prática de plágio implicará em reprovação automática.

**Art. 13.** A defesa da monografia de TCC é aberta ao público e ocorre de maneira presencial, preferencialmente no DCNAT, ou *on-line*.

**Art. 14.** A defesa da monografia de TCC segue a seguinte seqüência de atividades:

- I. Apresentação oral do discente com duração de 15 minutos (mínimo de 12 e máximo de 18 minutos);
- II. Arguição por parte da Banca Examinadora (15 minutos para cada membro);
- III. Deliberação sobre as correções necessárias e menções pela Banca Examinadora, quando for o caso.

## **VII. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

**Art. 15.** Os membros da Banca Examinadora devem atribuir ao discente, individualmente, notas de 0 a 10, e a nota final da unidade curricular é a média aritmética simples destas notas, sendo necessária nota final 6,0 ou maior para aprovação.

**Art. 16.** Os critérios de avaliação do TCC são:

- I. Conteúdo do texto da Monografia: 30% da nota;
- II. Estrutura, formatação e clareza do texto da Monografia: 20% da nota;
- III. Apresentação oral e tempo de apresentação: 25% da nota;
- IV. Arguição: 25% da nota.

**Art. 17º.** Somente a nota final da Unidade Curricular é divulgada e esta divulgação ocorre até o primeiro dia útil seguinte à data da defesa.

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** A presente Regulamentação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 19.** Os casos omissos são deliberados pelo Colegiado do Curso.

São João del-Rei, 21 de fevereiro de 2014  
Alterada pelo colegiado em 28 de maio de 2019  
Alterada pelo colegiado em 28 de junho de 2022  
Alterada pelo colegiado em 23 de novembro de 2022

---

Profa. Patrícia Benendini Martelli  
Presidente do Colegiado do Curso de Química